



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.787, DE 07 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso
ao Senhor Haroldo Magalhães de Almeida.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica concedida a Comenda Ary Barroso ao Senhor Haroldo Magalhães de Almeida, nos termos da Lei nº 2.422, de 28 de maio de 1993.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 07 de julho de 2020.



EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 09/07/2020